



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0185/2007.

DATA: 27/Abr/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, prefeita municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$- 18.311,18 (dezoito mil, trezentos e onze reais e dezoito centavos)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

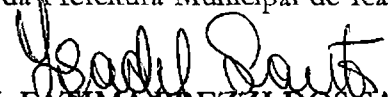
0700		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E
	CULTURA	
0701		DIVISAO DE EDUCACAO
12.361.0010.2.079		MANUTENCAO E DESVOLVIMENTO DO
	ENSINO FUNDEF 40%	
Fonte: 3102	Fundef 40% - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2773 5.202,28
12.361.0010.2.080		REMUNERACAO DE PROFESSORES -
	FUNDEF 60%	
Fonte: 3101	Fundef 40% - Exercício Anterior	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	2774 13.108,90

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0700		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E
	CULTURA	
0701		DIVISAO DE EDUCACAO
12.361.0010.2.029		MANUTENCAO E DESVOLVIMENTO DO
	ENSINO FUNDEF 40%	
Fonte: 3102	Fundef 40% - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2638 5.202,28
12.361.0010.2.028		REMUNERACAO DE PROFESSORES -
	FUNDEF 60%	
Fonte: 3101	Fundef 40% - Exercício Anterior	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	2637 13.108,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 27 de abril de


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

